



CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA N.º 02/19, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

PRESENTES:

Sr. Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro
Sr. Vice-Presidente, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz
Sra. Vereadora, Eng.ª Sílvia Maria dos Prazeres Ferreira
Sr. Vereador, Dr. António Manuel Fonseca Oliveira
Sr. Vereador, Dr. António Luís da Silva Martins
Sr. Vereador, Carlos Alberto dos Santos
Sr. Vereador, Joaquim Manuel da Fonseca Garcia

Pelas catorze horas e quarenta minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, o Senhor Presidente da Câmara, deu início à reunião com o período anterior ao do “*Antes da Ordem do Dia*”, em cumprimento do artigo 49.º, n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

AUDIÇÃO DO PÚBLICO

Considerando que das pessoas presentes no público, ninguém manifestou interesse em intervir, o Senhor Presidente da Câmara passou, de imediato, ao período seguinte, em cumprimento do artigo n.º 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL

No Período de Antes da Ordem do Dia e no uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara, na sua intervenção, começou por destacar o Concerto que assinalou o 10.º aniversário do Coro Polifónico Municipal, levado a efeito no Auditório do Centro Cultural, no passado dia 11 de janeiro, onde participaram, para além do Coro Municipal, o Coral Stella Maris, de Anadia, o Coral David de Sousa, da Figueira da Foz e a Orquestra da Academia Artística do Município de Tábua, enaltecendo o elevado nível das suas atuações, facto que considera digno de realce e motivo de orgulho.

Neste sentido, manifestou a todos os coralistas do Coro Polifónico Municipal, respetivo Maestro, a todos os componentes da Academia Artística do Município, ao Conservatório de Música e Artes do Dão, ao Maestro Pedro Carvalho e, também, aos pais envolvidos, um reconhecimento pelo trabalho que tem sido feito, nestas duas vertentes culturais.

De igual modo, felicitou o Senhor Vereador, Dr. António Oliveira pela qualidade do evento e pela forma como decorreu a sua organização, atestando que *"foi sem dúvida um marco, quer para o Coro Municipal, quer para a Academia, aquela atuação fantástica"*.

No âmbito de iniciativas realizadas pelas autarquias, destacou o Jantar de Natal da Junta de Freguesia da Carapinha, onde esteve presente, juntamente com os Senhores Vice-Presidente e Vereador, Dr. António Oliveira, que decorreu no passado dia 12 de janeiro e que reuniu, num ambiente de animação e confraternização, não só o Executivo da Junta mas, também, os elementos da Assembleia de Freguesia e respetivos colaboradores.

Igualmente, em sede de representatividade, deu nota que, no dia 13 de janeiro representou o Município, na comemoração do Feriado Municipal de Vila Nova de Poiares, cuja cerimónia foi presidida pela Senhora Ministra da Coesão, Professora Dra. Ana Abrunhosa que, no decorrer da cerimónia, foi agraciada com a Medalha de Honra do Município.



CÂMARA MUNICIPAL

Portanto, como referiu, relativamente a este ato “ *é prova que as autarquias sabem reconhecer o trabalho das pessoas e neste caso, em particular, a Senhora Professora Dra. Ana Abrunhosa, pelo trabalho e pelo seu desempenho, enquanto Presidente da CCDR Centro e que, agora, já com as novas funções, continua a estar ligada a esta área da Coesão Territorial, que é uma área muito importante e que lhe é muito cara e a todos nós*”.

Seguidamente, fez referência ao incêndio que no passado dia 18 de janeiro, destruiu por completo uma habitação na localidade de Moita da Serra, lamentando a situação e informando que o Município já está a prestar apoio através dos Serviços de Ação Social e que, em conjunto com a freguesia da Carapinha, vai colaborar na recuperação da habitação.

Em sede de candidaturas, informou que a Associação de Municípios do Planalto Beirão “*viu aprovada no âmbito do POSEUR, a primeira candidatura no valor de mais de 7 milhões de euros, acrescidos de IVA, respeitante aos Combustíveis Derivados de Resíduos (CDR's), ou seja, uma matéria que é muito importante em termos ambientais e que trás retorno, em termos de utilização de resíduos, evitando que os mesmos vão para aterro o que, desde logo, não só tem um impacto ambiental mas, também, tem todos os encargos inerentes ao tratamento e às taxas de gestão de resíduos. Portanto, em vez de ser um custo passa a ser, no fundo, uma oportunidade, que já há muito defendo, em reuniões com os responsáveis na área dos resíduos, no sentido de que nós temos de repensar os resíduos, não como um custo, mas como uma oportunidade*”.

Nada mais havendo a acrescentar, deu por terminada a sua intervenção passando a palavra, de seguida, aos Senhores Vereadores para se pronunciarem.

INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE, DR. RICARDO CRUZ:



CÂMARA MUNICIPAL

O Senhor Vereador, Dr. Ricardo Cruz, após apresentação de cumprimentos a todos os elementos do Executivo, técnicas afetas ao secretariado e comunicação social, iniciou a sua intervenção fazendo referência a algumas representações e iniciativas que foram focadas e dinamizadas pelo Município.

Neste contexto, começou por dar a conhecer, no âmbito da articulação existente entre o Município e o IEFP, o trabalho dinamizado através do Gabinete de Inserção Profissional de Tábua (GIP), ao longo de dez anos ao serviço da população, registando um total de 1514 atendimentos, só em 2019, registo este que, também, já foi difundido nas redes sociais.

Sobre iniciativas municipais, deu nota que as inscrições para participação na edição 2020 do certame "Tábua de Queijos e Sabores da Beira", ocorrerão nos dias 7 e 8 de março, cuja divulgação já foi, também, efetuada na página do Município Tábua e nas redes sociais.

Em contexto de Educação, deu conhecimento da reunião realizada no dia 8 de janeiro, na Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEsTE), com o propósito de se preparar a descentralização na Área da Educação.

Igualmente, no âmbito do Ensino e em representação do Município, deu nota que, no passado dia 15 de janeiro, procedeu à entrega de Kits de Xadrez ao Agrupamento de Escolas de Tábua, designadamente, ao seu Clube de Xadrez, com o intuito de promover o sucesso escolar através desta modalidade que se apresenta como sendo uma ferramenta pedagógica e determinante no desenvolvimento da memória e da concentração, nas diversas disciplinas lecionadas.

Neste sentido, informou que foi estabelecida e assinada pelo Senhor Presidente da Câmara uma declaração de parceria entre o Município de Tábua, e o Agrupamento de Escolas de Tábua.

Relativamente a estas temáticas que visam promover o sucesso escolar e no seguimento da intervenção que efetuou na Reunião Pública do Executivo, realizada a 19 de dezembro de 2019, deu, também, nota que as sessões de Capacitação para



CÂMARA MUNICIPAL

Pais, no âmbito do Programa da Educação Parental, iniciaram no passado dia 17 de janeiro.

Destacou, no âmbito do Empreendedorismo, a iniciativa “Teen Talks, direcionada aos alunos que frequentam o ensino secundário/ profissional e do 3.º CEB, que teve como orador convidado o Senhor Jorge Pessoa e Silva, grande jornalista desportivo da “Bola TV”, que abordou o “Empreendedorismo no Mundo de Futebol”, com o intuito de promover e de incentivar os jovens para esta temática.

Em sede de representatividade, deu nota que esteve presente na 7.ª edição do Trail de Meda de Mouros, realizada no dia 12 de janeiro, endereçando felicitações não só a quem a organizou, mas também, à Comissão de Melhoramentos de Meda de Mouros, à União de Freguesias de Meda de Mouros e Pinheiro de Coja e a todos os participantes e atletas, nomeadamente, os Tabuenses, pelos resultados honrosos que alcançaram nesta edição.

Ainda, no mesmo dia, referiu ter marcado presença no convívio que houve na Associação de São João da Boa Vista, com os seus novos órgãos sociais.

Deu, também, nota que participou na entrega pública dos Vales de Natal, decorrente da iniciativa “Viver o Natal no Comércio Local” e que teve lugar na Biblioteca Pública Municipal, no passado dia 13 de janeiro.

No que respeita ao Concerto do Coro Polifónico Municipal, para além de reforçar o que já foi dito pelo Senhor Presidente, acrescentou que “ *é com grande apanágio e grande satisfação que, efetivamente, temos o Coro já a encantar os Tabuenses há 10 anos*”.

Na vertente desportiva, destacou a participação da Escola Municipal de Natação de Tábua na 4.ª Prova do Circuito Municipal de Escolas de Natação, que decorreu nas Piscinas Municipais de Penalva do Castelo, no passado dia 18 de janeiro, na qual conseguiram alcançar uma pontuação bastante agradável conquistando 50 pontos distribuídos pelos 3 lugares.



CÂMARA MUNICIPAL

Prosseguiu a sua intervenção, informando que esteve presente em Viseu, no dia 21 de janeiro, em representação do Município de Tábua, na reunião da Associação de Municípios Portugueses do Vinho, destacando entre os assuntos que foram abordados, as várias iniciativas no âmbito da preparação da programação da Tábua de Queijos e Sabores da Beira, tendo em consideração que o Município de Tábua é associado da referida Associação.

Relativamente ao incêndio que ocorreu, no passado dia 18 de janeiro, na Moita da Serra, deixando desalojados o Senhor Jorge e a esposa, louvou a atuação da Câmara quer a nível de disponibilização de apoio social, quer a nível de articulação conjunta de esforços com a Junta de Freguesia da Carapinha, no sentido de, minimizarem os efeitos daquilo que é perder uma habitação, ajudando o referido casal na reconstrução da mesma.

Por último, referiu que esteve presente na Festa em Honra de Santo Amaro, na localidade de Santo Amaro, na freguesia de Midões, realizada no passado dia 19 de janeiro, felicitando a sua comissão organizadora e todos aqueles que mantêm vivas estas tradições populares.

Aproveitou, para, felicitar, igualmente, todas as associações que cantaram as "Janeiras", não só no Município, mas também no Mercado Municipal e acima de tudo no concelho em geral.

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA, ENG.^a SILVIA FERREIRA:

Após apresentação dos habituais cumprimentos a todos os presentes, a Senhora Vereadora, Eng.^a Sílvia Ferreira, no uso da palavra, começou por destacar o Concerto, levado a efeito no Centro Cultural, no passado dia 11 de janeiro, que assinalou o 10.º aniversário do Coro Polifónico Municipal, a que teve o privilégio de assistir, confessando que a congregação do mesmo com a Academia Artística, "*é, sem dúvida, algo memorável que não deixa ninguém indiferente*".

De igual modo, fez referência à comemoração do aniversário da Associação de Melhoramentos de São João da Boa Vista, que decorreu no dia 12 de janeiro,



CÂMARA MUNICIPAL

onde também esteve presente, juntamente com os Senhores Vereador, Dr. António Oliveira e Vice-Presidente, Dr. Ricardo Cruz.

No âmbito das iniciativas natalícias levadas a efeito no concelho, em parceria com a ADI, deu nota que dia 15 de janeiro, esteve, num evento realizado pela referida Associação, em Oliveira do Hospital, que compreendeu a entrega dos vales de compra a 20 pessoas e dos prémios às três melhores montras participantes no “Concurso de Montras de Natal”.

No que concerne ao Programa de Apoio à Reconstrução das Habitações Permanentes, deu nota que até à presente data, quer seja em obra, quer seja a nível de apetrechamento, os munícipes do concelho, cujas habitações foram afetadas com o incêndio de outubro de 2017, já foram contemplados em cerca de 2.600.000,00€ (dois milhões e seiscentos mil euros).

Relativamente à Estratégia Local de Habitação, cuja minuta de contrato a celebrar com o IHRU e o Município foi aprovada na Reunião da Câmara de 28 de novembro de 2019, informou que após insistência com aquela entidade, a mesma já procedeu ao envio do contrato definitivo para ser outorgado pelo Senhor Presidente da Câmara, de forma a que o processo tenha início o mais breve possível.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, DR. ANTÓNIO OLIVEIRA:

Tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. António Oliveira, que após cumprimentar todos os presentes na reunião e considerando que já foram inumeradas pelos anteriores intervenientes algumas iniciativas que corrobora, a nível de representatividades, acrescentou apenas, no que concerne ao 10.º aniversário do Coro Polifónico, três agradecimentos, designadamente, ao Senhor Presidente da Câmara, à Dra. Paula Neves e aos Maestros Cristóvão Ramalho e Pedro Carvalho, porque *“Efetivamente só quando se congregam todos os esforços com um único objetivo, é que se consegue ter um resultado final, que eu considero de excelência”*.



CÂMARA MUNICIPAL

Por isso, exteriorizou que, em seu entender *"consequimos que com o Coro Municipal, efetivamente, ficasse sublinhada a importância que todas estas pessoas fazem ao longo de dez anos e que têm levado o bom nome de Tábua por este Auditório Municipal e não só, e a Cultura que aqui se pratica"*.

De igual modo, como referiu *"gostaria de acrescentar, relativamente à intempérie registada no passado dia 19 de janeiro mas, principalmente, na noite de domingo para segunda-feira, com condições meteorológicas adversas como todos puderam testemunhar, mais concretamente relacionado com o vento forte que foi sentido, o Município de Tábua mais uma vez colocou para apoio aos Corpos de Bombeiros de Tábua e de Vila Nova de Oliveirinha, duas equipas no terreno. Só o Município de Tábua registou doze ocorrências que têm a ver, principalmente, com o corte de árvores e limpeza de vias, onde também a articulação foi boa, uma vez que pelas 15 horas todas as vias de comunicação estavam em perfeito estado de circulação e nada demais se registou, para além de umas chapas, alguns toldos e telhados, para os quais as pessoas solicitaram apoio"*.

Ainda, no âmbito da proteção civil informou que começaram a ser agendadas reuniões de sensibilização com as Juntas/União de Freguesia, estando o Município disponível para as iniciativas que cada um venha a propor, relacionado, designadamente, com a limpeza das faixas de combustível de forma a começar a preparar a época de verão que é mais predestinada à ocorrência de incêndios florestais, alertando e sensibilizando a comunidade e a população para as obrigações que têm, nesta área.

Neste sentido, deu nota que o Município também está a proceder à limpeza dos seus terrenos, frisando que, *"a esse nível, deve ser o primeiro a dar o exemplo"*.

De igual modo, informou que foi efetuada a marcação de todas as árvores, ardidadas nos incêndios de outubro de 2017, que têm que ser abatidas, tendo os proprietários das mesmas sido notificados, via Edital e através de divulgação nas redes sociais e na página do Município, para procederem ao seu corte, no prazo de 10 dias. Caso contrário o Município com meios próprios ou mediante contratualização



CÂMARA MUNICIPAL

procederá ao abate das referidas árvores, com o intuito de evitar riscos para aqueles que circulam nas vias de comunicação.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, DR. ANTÓNIO MARTINS:

No uso da palavra e após apresentação dos habituais cumprimentos a todos os presentes na reunião, o Senhor Vereador, Dr. António Martins começou por questionar o Senhor Presidente sobre o incumprimento do Município, no tocante a falta de pagamento de faturas devidas pelo licenciamento de passmúsica em iniciativas/atividades realizadas nas infraestruturas municipais, dado ser um assunto que esperava que fosse falado hoje, mas como não aconteceu, gostaria de saber, se possível, *“pormenores do que se passa concretamente com esta situação, já que fazem menção a que as mesmas estão em pré-contencioso e que respeitam a 2017”*.

Seguidamente, apresentou outra questão e que se prende *“com um tema que nos é muito grato e que diz respeito ao Senhor Provedor, cujo Regulamento foi aprovado em agosto de 2018. Entrou em funções em 27 de dezembro de 2018 e no art. 7.º, alínea d) desse mesmo Regulamento «prevê que das funções do Senhor Provedor elaborar anualmente um Relatório da sua atividade para a Câmara e para a Assembleia», perguntamos “Onde está esse Relatório?”*.

Sobre o assunto, esclareceu ter tido a oportunidade de enviar, também, ao Senhor Provedor, um e-mail a questionar essa situação.

Relativamente à consulta pública do Plano Nacional Integrado de Gestão de Fogos Rurais que está decorrer, pelo que pode constatar no Portal do Município, e sendo um trabalho que o Município está a fazer sobre um tema tão importante observou ser, de facto, uma pena que a população esteja alheia ao assunto, pelo que questionou *“se já se fez alguma coisa, sugerindo, ao mesmo tempo, que se intensifique mais essa ação enquanto o Plano está em consulta, até ao dia 5 de fevereiro”*.



CÂMARA MUNICIPAL

Por último, referiu outro assunto que já trouxe a uma Reunião da Câmara e que diz respeito à presença na internet das Câmaras Municipais, designadamente, *“quanto à descida do lugar 24.º, que ocupávamos em 2016, para o lugar 167, que passamos a ocupar em 2019, se por acaso já fizeram alguma análise sobre de que é que dependeu esta descida brutal que nos tirou deste honroso lugar de 24.º para 167.º?”*.

Sobre a primeira questão, o Senhor Presidente da Câmara confessou que teve conhecimento da situação, no mesmo momento que os Senhores Vereadores, uma vez que o e-mail foi enviado para todos, em simultâneo. Alheio ao assunto, foi verificar o que se estava a passar, tendo constatado que a entidade que licencia, a passmúsica nas atividades culturais, designadamente, quando há reprodução de músicas de artistas nas iniciativas/atividades realizadas nas infraestruturas municipais, só enviou a fatura em questão no final do mês de novembro de 2019, altura em que se deu entrada da mesma nos Serviços competentes da Câmara. Entretanto, como referiu, *“já está paga e só não tinha sido liquidada antes, porque ela não existia na Câmara. Tinha tido uma requisição de 2017, efetivamente, mas a fatura nunca tinha chegado ao Município. Por essa razão, não podíamos estar a liquidar aquilo que não tínhamos. Portanto, é uma situação que não é da nossa responsabilidade e que, efetivamente, também já reportamos á entidade que agradecíamos que não voltasse a acontecer”*.

Atendendo à explicação dada pelo Senhor Presidente, usou novamente da palavra o Senhor Vereador, Dr. António Martins para dizer, que em seu entender, *“esta entidade devia retratar-se, de facto, porque foi de mau tom este envio para toda a gente”*.

Perante esta opinião, o Senhor Presidente referiu que *“isso é algo que não podemos impedir. É a atitude deles e que, efetivamente, também estranhei, até porque, muitas das vezes, esses casos são pagos antecipadamente (...) e os valores por cada evento também não são muito exagerados”*.



CÂMARA MUNICIPAL

Quanto à questão do Senhor Provedor, referiu que " *o Relatório anual, na sua opinião, também se deve reportar ao ano anterior e como estamos no início do ano, estamos a aguardar uma reunião com o Senhor Provedor para nos relatar aquilo que pretende referir neste Relatório que, obviamente, será da sua responsabilidade*".

Relativamente à consulta pública inerente ao Plano Nacional Integrado de Gestão dos Fogos Rurais e por solicitação do Senhor Presidente da Câmara, interveio o Senhor Vereador, Dr. António Oliveira esclarecendo tratar-se de um Plano Nacional que é uma nova competência da Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais (AGIF).

Neste contexto, deu nota que, na passada terça-feira, a CIM Região de Coimbra, preocupada com o assunto, realizou em Oliveira do Hospital, uma reunião para a qual foram convocados todos os Gabinetes Técnicos Florestais e Serviços Municipais de Proteção Civil, com a presença da AGIF, com o propósito desta entidade apresentar o Plano, aos Serviços de todos os Municípios que integram a referida Comunidade Intermunicipal.

Sobre a mesma, referiu que foram colocadas algumas dúvidas e recebidos alguns contributos verbais dos Técnicos de todos os Municípios " *com o objetivo de dotar a CIM, até ao fim desta semana, de contributos dos Municípios porque, entendeu a CIM e bem, e eu estou cem por cento de acordo, que o problema de Tábua será muito idêntico ao de Oliveira do Hospital ou de Mira, porque estamos numa região que é fustigada pelos incêndios florestais e qualquer medida, que seja aqui aplicada, tem de ser aplicada nos outros, porque, caso contrário, não temos escala. Por isso, não podemos andar a propor medidas que sejam diferentes e depois não são exequíveis. Portanto, a CIM organizou esta reunião, havendo no dia de amanhã outra, que pensa contemplar este assunto na sua Ordem de Trabalhos. O intuito é haver uma resposta e um contributo emanado pela CIM. Portanto, um conjunto de toda a região de Coimbra a este Plano Integrado de Incêndios Rurais*".

Interveio, de novo, o Senhor Vereador, Dr. António Martins defendendo " *que havia de haver um meio melhor de informação às populações (...) talvez, se*



CÂMARA MUNICIPAL

conseguíssemos arranjar um mecanismo de chegar às Juntas de Freguesia e à sua população, no sentido de dar contributos (...)"

Interveio o Senhor Presidente sugerindo que fosse colocado na página eletrónica do Município uma referência e enviar para as Juntas de Freguesia.

Usou, novamente, da palavra o Senhor Vereador, Dr. António Oliveira explicando que toda a informação rececionada sobre o assunto foi divulgada pelas Juntas/União de Freguesia.

Sobre a presença na internet das Câmaras Municipais, o Senhor Presidente da Câmara solicitou ao Senhor Vice-Presidente Dr. Ricardo Cruz, que detém esta área, que prestasse a resposta devida.

No uso da palavra, o Senhor Vice-Presidente esclareceu que *«já foi marcada uma reunião com os Serviços de Informática, para analisar os vários itens. e, também, colocar algumas questões. Eventualmente, trata-se de um estudo que mede a presença dos Municípios na Internet e, nós, Município de Tábua sempre que ocorrem transições na página da internet e, neste caso, foi uma delas, uma vez que estamos a tratar do novo site para no primeiro semestre de 2020 ser apresentado e teremos, obviamente, essas dificuldades na avaliação. Quero dizer com isto, que os Serviços de Informática estão a preparar aquilo que são os conteúdos. Estão dedicados a imputar já os novos dados atualizados naquilo que é a tramitação de um site para outro e, portanto, poderá ter havido aqui algum acompanhamento ou alguma falha de pormenor, sabendo que o estudo não avalia só o site do Município. Portanto, existem aqui uma série de condicionantes que, propriamente, a coloquem em funcionamento. Apesar de tudo isto, achamos e, obviamente, não ficamos satisfeitos com a descida do ranking. Nunca ficamos. Portanto, o nosso desígnio sempre, tanto do Executivo como dos Serviços de Informática, é atingir o primeiro lugar em tudo o que são rankings e sites. Sabemos, perfeitamente, que as ferramentas que temos ao nosso dispor, enquanto Município de Tábua, não são as mesmas que as grandes cidades têm. Portanto, há que perceber que o ranking é a nível dos 308 Municípios*



CÂMARA MUNICIPAL

do País e, por isso, achamos que, mesmo assim, ainda estamos acima daquilo que são os 50% dos 308 Municípios».

Neste âmbito, referiu, que o « IPIC foi avaliado em 2016. E, em 2019, entre os meses de novembro de 2018 e maio de 2019, (pelo menos é a informação que ali têm, transata e indicada naquilo que é a comunicação deles). Neste momento, trouxe aqui para o Senhor Vereador aquilo que é a proposta e aquilo que está estipulado para o novo site, para que possa comprovar isso mesmo, tendo em consideração que tocou no assunto na última Reunião da Câmara. Portanto, está aqui todo o trabalho que é feito, para consulta, naquilo que é o trabalho efetuado pelos nossos Serviços de Informática e tranquilizar, obviamente, porque naquilo que é o Índice de Transparência Municipal, Tábuja já ocupou o lugar 293 e, neste momento, está em 8.º, acima das principais cidades, em termos de avaliação. Por isso, era necessário, não só, reforçarmos e ficarmos aborrecidos sempre que haja uma descida mas, também, com o mesmo impacto e com o mesmo ênfase, reforçarmos aquilo que são os nossos lugares quando há subidas (...), num dado índice, também, de avaliação daquilo que é a comunicação e, sobretudo, aquilo que é a disponibilização de conteúdos no site. Resumindo, estamos a trabalhar num site para que seja mais intuitivo, seja mais próximo daquilo que é a acessibilidade dos nossos munícipes e, com certeza, quando uma nova avaliação existir, consoante a avaliação desse novo site, teremos uma subida no ranking e esperamos estar aqui todos satisfeitos nesse desígnio e desiderato».

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, CARLOS SANTOS:

Interveio o Senhor Vereador, Carlos Alberto dos Santos, que, iniciou a sua intervenção apresentando cumprimentos a todas as pessoas presentes na reunião, designadamente, aos elementos do Executivo, ao público em geral, à comunicação social e os funcionários afetos ao secretariado.



CÂMARA MUNICIPAL

No uso da palavra, começaria a sua intervenção questionando a Senhora Vereadora Eng.^a Silvia, já que tocou no assunto, *"se existe alguma família que não tenha alojamento, ainda derivado dos incêndios de 2017?"*.

Paralelamente, ao assunto, questionou igualmente *"se todas as estradas e os equipamentos dos incêndios de 2017, já estão todos operacionais ou se ainda falta fazer alguma coisa?"*.

Prosseguiu, lamentando o sucedido na Moita da Serra, ao Senhor Jorge e esposa e sendo uma situação que pode acontecer a qualquer um de nós, apresentou, neste sentido, em nome do PSD, uma proposta sobre a elaboração de um regulamento excecional, que contemplasse grandes catástrofes, quer sejam em habitações ou empresas, cabendo o estudo e análise do mesmo aos técnicos da área do licenciamento e da área jurídica do Município, cujo teor leu em voz alta e que vai ser entregue no Balcão Único, para efeitos de registo de entrada.

Seguidamente e para terminar, endereçou os parabéns à Comissão de Melhoramentos de Meda de Mouros e à União de Freguesias de Pinheiro de Coja e Meda de Mouros, pelo belíssimo evento de *trail* que realizaram no último fim-de-semana, enaltecendo o trabalho desenvolvido por todos eles.

Relativamente às estradas e equipamentos, o Senhor Presidente da Câmara esclareceu que *"o processo já está concluído, até porque o prazo terminava, inicialmente, em outubro, depois passou para 30 de novembro e, posteriormente, com limite de 4 de dezembro de obra concluída e paga. Portanto, tudo o que havia a fazer e que foram responsabilidades assumidas neste apoio do Fundo Social da União Europeia estão concluídas desde essa data"*.

No que concerne à proposta de Regulamento de grandes catástrofes e ao licenciamento, elucidou que *"a legislação, as Portarias, os Regulamentos e os Decretos-Lei não são da competência do Município, a menos que sejam das competências municipais. Essa Lei que teve um carácter extraordinário para os licenciamentos das situações de 2017, foi o Governo que a implementou e nós não temos legitimidade, nem temos competências nessa área, na minha opinião, mas a*



CÂMARA MUNICIPAL

Senhora Vereadora, Eng.ª Sílvia, uma Técnica da área da construção e urbanismo e sendo um assunto da sua área agradecia que se pronunciasse".

No seguimento do solicitado pelo Senhor Presidente, interveio a Senhora Vereadora, Eng.ª Sílvia, esclarecendo que «no dia seguinte à ocorrência do incêndio de 15 e outubro de 2017, os nossos Técnicos foram para o terreno fazer o levantamento das edificações ardidas, quer fossem habitações, quer fossem anexos, não havendo distinção entre primeiras ou segundas habitações, em conjunto com a empresa GEOLAYER, contratada pela CCDR, efetuando uma tabela de edificações ardidas. Nos dias seguintes foram aparecendo algumas pessoas, verificando-se se constavam ou não na referida tabela e, todas aquelas que não constavam eram inseridas. Desta tabela foram efetuadas 79 candidaturas à CCDR, existindo apenas três com proposta de não aprovação. No entanto, estamos a lutar, novamente, por elas. São uma habitação total, uma habitação parcial e um anexo habitacional. Como não concordamos com a não aprovação, continuamos a enviar elementos, tendo inclusivamente, já solicitado à CCDR que se deslocassem ao local, para verificarem que não fazia sentido a não aprovação destes, o que já foi feito juntamente com os nossos Técnicos. Portanto, desde 15 de outubro de 2017 até agora e, trabalhando com o setor da Ação Social, não nos têm aparecido mais casos de pessoas que tenham danos na sua habitação ou anexo habitacional, facto que também estranharia, passados dois anos».

Relativamente à proposta de inclusão no nosso Regulamento Municipal de um ponto em que se aplicaria um regime excecional para as edificações a reconstruir alvo de catástrofes/calamidades, como previsto no Decreto-Lei n.º 130/2017, de 9 de outubro, salientou e tal como referiu o Senhor Presidente, que «este Decreto-lei contemplava um regime excecional e específico criado após os incêndios de Pedrogão e também aplicado aos incêndios de outubro de 2017.

Tal regime excecional caducou em janeiro 2019. Esse regime foi aplicado nos processos de reconstrução das habitações tendo em conta, como base, o Decreto-Lei n.º 130/2017, levando esse ponto a reunião de câmara e posteriormente a



CÂMARA MUNICIPAL

assembleia municipal. Considero ser pouco provável que se possa incluir este ponto no Regulamento Municipal, por não termos base jurídica, tal como tínhamos no caso anterior. Contudo, vai-se analisar a situação com o Gabinete Jurídico e, posteriormente, solicitar um parecer junto da CCDR».

Findas as intervenções e os respetivos esclarecimentos, o Senhor Presidente da Câmara, passou ao Período da Ordem do Dia

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1. APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 25/19, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Deliberação n.º 6 - Presente a ata da reunião em referência, que depois de analisada, foi aprovada por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções.

2. APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 26/19, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Deliberação n.º 7 - Presente a ata da reunião em referência, que depois de analisada, foi aprovada por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, não participando na votação, o Senhor Vereador, Carlos Alberto dos Santos, pelo facto de não ter estado presente na reunião em questão.

3. CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORIZAÇÃO/PROPOSTA.

Deliberação n.º 8 - Presente a Proposta n.º 01/P/2020, do Senhor Presidente da Câmara, datada de 20 de janeiro em curso, inerente à "Criação" do Conselho



CÂMARA MUNICIPAL

Municipal de Saúde, e de uma Comissão de Acompanhamento e Monitorização, do seguinte teor:

“ Com a transferência de competências para o Município de Tábua (para os órgãos municipais), no domínio da Saúde, concretizada no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, é criado em cada Município um Conselho Municipal de Saúde, e uma Comissão de Acompanhamento e Monitorização (artigos 9.º e 10.º, respetivamente).

I - Ao Conselho Municipal de Saúde compete: contribuir para a definição de uma política de saúde a nível municipal, emitir parecer sobre a estratégia municipal de saúde, emitir parecer sobre o planeamento da rede de unidades de cuidados de saúde primários, propor o desenvolvimento de programas de promoção de saúde e prevenção da doença, promover a troca de informações e cooperação entre as entidades representadas, recomendar a adoção de medidas e apresentar propostas e sugestões sobre questões relativas à saúde, analisar o funcionamento dos estabelecimentos de saúde integrados no processo de descentralização objeto do presente decreto-lei, e refletir sobre as causas das situações analisadas e propor as ações adequadas à promoção da eficiência e eficácia do sistema de saúde.

O Conselho Municipal de Saúde é composto pelos seguintes elementos:

- a) O presidente da câmara municipal, que preside;
- b) O presidente da assembleia municipal;
- c) Um presidente da junta de freguesia eleito em assembleia municipal em representação das freguesias do município;
- d) Um representante da respetiva administração regional de saúde;
- e) Os diretores executivos e os presidentes dos conselhos clínicos e de saúde dos agrupamentos de centros de saúde;
- f) Um representante das **instituições particulares de solidariedade social**, designado, anualmente, pelo órgão executivo de associação representativa das mesmas, em regime de rotatividade;
- g) Um representante dos serviços de segurança social, designado pelo respetivo conselho diretivo;

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "AP", "Hoi", and various scribbles.



CÂMARA MUNICIPAL

h) Um representante das associações da área da saúde, por acordo entre as mesmas.

(*) Personalidades de reconhecido mérito na área da saúde (a convidar pelo presidente, ou sob proposta de pelo menos um terço dos membros do CMS, sem direito a voto) – artigo 9.º n.º 2 do diploma setorial em questão.

Após a sua constituição o Conselho Municipal de Saúde de Tábua tem que elaborar um regimento aprovado pela Assembleia Municipal de Tábua.

II - A Comissão de acompanhamento e monitorização tem competências específicas para:

- a) Acompanhar, numa lógica de proximidade, o desenvolvimento e a evolução das competências transferidas para o município;
- b) Propor a adoção de medidas tendo em vista a concretização dos objetivos enunciados no artigo 5.º do mencionado diploma (objetivos estratégicos).

A Comissão de Acompanhamento e Monitorização integra:

- a) O presidente da câmara municipal, que preside;
- b) O representante da respetiva administração regional de saúde que integra o conselho municipal de saúde;
- c) Um representante dos diretores executivos dos ACES.

Podem participar nos trabalhos, quando a natureza das matérias a tratar o justifique, representantes das entidades intermunicipais ou representantes de outras entidades e organismos da Administração Pública.

A Comissão de acompanhamento e monitorização reúne, pelo menos, de forma trimestral e efetua balanço anual do desenvolvimento e da evolução das competências transferidas ao abrigo do presente decreto-lei, através da publicação de um relatório. Tem que aprovar o respetivo regulamento interno e extingue-se após a publicação do relatório referente ao ano de 2021".

Analizada a Proposta em questão e prestadas as devidas explicações, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL

- i) Aprovar a constituição do Conselho Municipal de Saúde e, consequentemente, solicitar a cada entidade o respetivo representante;
- ii) Propor a eleição de um Presidente de Freguesia, na Assembleia Municipal como representante das Freguesias do Município de Tábua;
- iii) Elaborar uma proposta de Regimento Interno do respetivo Conselho;
- iv) Aprovar a constituição da Comissão de Acompanhamento e Monitorização.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 02/2020, para produção de efeitos imediatos.

4. RAINHA DAS VINDIMAS DE TÁBUA/NORMAS DE PARTICIPAÇÃO.

Deliberação n.º 9 - Presente a informação n.º 02/2020, datada de 20 de janeiro, em curso, do Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação, que anexa, para efeitos de aprovação, as Normas de Participação inerentes ao Concurso “Rainha das Vindimas de Tábua”, organizado pelo Município de Tábua, enquanto associado da Associação dos Municípios Portugueses do Vinho (AMPV) e que têm por finalidade adequar e definir regras de participação às concorrentes, com o intuito de eleger a sua representante para participar no “Concurso Nacional da Rainha das Vindimas”, promovido, anualmente, pela referida Associação, cujos documentos se dão por reproduzidos.

Considerando que a realização deste evento visa a preservação e a promoção, entre os jovens, das tradições e da cultura ancestral portuguesa ligada ao mundo rural, uma vez que grande parte destes valores culturais se estão a extinguir e acreditando-se ser possível mantê-los vivos, em sintonia com a sociedade do mundo moderno, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar as referidas Normas de Participação, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea ff), Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 02/2020, para produção de efeitos imediatos.



CÂMARA MUNICIPAL

5. PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CEDÊNCIA GRATUITA DE UTILIZAÇÃO DE BEM DO DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL (ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE SÃO SIMÃO) CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, RECREIO, DESPORTO E MELHORAMENTOS DE SÃO SIMÃO.

Deliberação n.º 10 - Presente a informação n.º 01/2020, datada de 16 de janeiro, em curso, do Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação, acompanhada de um conjunto de documentos, que se dão por reproduzidos, onde é proposto, na sequência da falta de resposta do Presidente da Direção, em exercício, da Associação de Cultura, Recreio, Desporto e Melhoramentos de São Simão, ao ofício n.º 3439, de 11 de dezembro de 2019, que lhe foi endereçado pelo Senhor Presidente da Câmara, a revogação do Contrato Administrativo de Cedência Gratuita de Utilização de Bem do Domínio Privado Municipal para fins de interesse público (antiga EB 1 de São Simão), que foi outorgado com o Município em 29 de junho de 2012.

Face ao contextualizado na referida informação, designadamente, no que concerne ao notório estado de abandono e de má conservação do imóvel, verificado pela Fiscalização e considerando o interesse demonstrado por outras associações em ocupar o referido espaço, a Câmara deliberou por maioria, com seis votos a favor, zero votos contra e uma abstenção do Senhor Vereador, Carlos dos Santos, revogar o Contrato Administrativo de Cedência Gratuita de Utilização de Bem do Domínio Privado Municipal para fins de interesse público (antiga EB 1 de São Simão), celebrado com Associação de Cultura, Recreio, Desporto e Melhoramentos de São Simão, por incumprimento das alíneas b) e c) do n.º 1 da cláusula 7.ª, notificando a mesma para proceder à entrega do bem cedido.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 02/2020, para produção de efeitos imediatos.

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA



CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE, TAXAS, LICENÇAS, SERVIÇOS GERAIS, EXPEDIÇÃO E ARQUIVO

6. ISENÇÃO DE TAXAS/LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NAS VIAS PÚBLICAS E LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO/RATIFICAÇÃO.

Deliberação n.º 11 – Presente para ratificação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, os pedidos relativos a Licença para a realização de atividades nas vias públicas e Licença Especial de Ruído, solicitadas pelas entidades elencadas na informação n.º 02/2020/BU, da Técnica Superior, Liliana Cristóvão, datada de 16 de janeiro em curso, documentos que se dão por reproduzidos.

Prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar os atos administrativos praticados pelo Senhor Presidente da Câmara relativamente à isenção de taxas, de acordo com o preceituado no artigo 10.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas, em vigor.

7. INDECISO BAR/ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO/RATIFICAÇÃO.

Deliberação n.º 12 – Presente a informação n.º 65/2019/BU, datada de 23 de dezembro findo, da Técnica Superior, Liliana Cristóvão, elaborada na sequência do requerimento de Anabela Dias Cordeiro, registado em MGD sob o n.º 5692, em 19 de dezembro de 2019, onde é solicitada autorização para alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento de bebidas, denominado “Indeciso Bar”, sito na Rua Dr. Francisco Beirão, n.º 9 – loja 8, na Vila, freguesia e concelho de Tábua, no dia 23 de dezembro, até às 03h00 do dia seguinte, por motivo de realização da festa de aniversário do proprietário do mesmo, conforme documentos que se dão por reproduzidos.

Face ao teor da referida informação e tratando-se de um alargamento de horário excecional, a Câmara deliberou por unanimidade com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL

75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o ato de deferimento do pedido praticado pelo Senhor Presidente da Câmara.

8. OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DISPONÍVEL NO MERCADO MUNICIPAL POR AJUSTE DIRETO.

Deliberação n.º 13 - Presente a informação n.º 03/2020/BU, da Técnica Superior, Liliana Cristóvão, datada de 17 de janeiro em curso, elaborada na sequência do pedido formulado por Lídia Cristina Alves da Silva, em 13 de janeiro, registado em MGD com o n.º 175, para ocupação da loja L7 do Mercado Municipal Polivalente de Tábua "Osmaro Ferreira", atualmente disponível, pelo período de quatro meses, para a venda de produtos agrícolas sazonais, conforme documentos que se dão por reproduzidos.

Face ao constante na referida informação e após prestados os necessários esclarecimentos pelo Senhor Vice-Presidente, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, proceder ao ajuste direto da Loja L7 à requerente, nos termos do n.º 5, do artigo 8.º do Regulamento Municipal Polivalente de Tábua, pelo período solicitado e para os fins pretendidos, mediante o pagamento de 45,00€ mensais, devidos pela ocupação do referido espaço, de acordo com o disposto no Quadro IV, do Anexo I, do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas, em vigor.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 02/2020, para produção de efeitos imediatos.

9. CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO FINANCEIRO DE CURTO PRAZO PARA 2020, ATÉ AO MONTANTE DE 700.000,00 €/RATIFICAÇÃO.

Deliberação n.º 14 - A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (regime financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais) mantém a opção dos municípios poderem contrair empréstimos a curto prazo para ocorrer a dificuldades de



CÂMARA MUNICIPAL

tesouraria, devendo ser amortizados até ao final do exercício económico em que foram contratados, conforme o n.º 1, do artigo 50.º da citada Lei.

Perante o exposto foi presente pelo Senhor Presidente da Câmara, a Informação de Contratação de Empréstimo de Curto Prazo para 2020 até ao montante de 700.000,00€ (setecentos mil euros), datada de 14 de janeiro de 2020, documento que se dá por reproduzido.

Considerando os pressupostos constantes na informação em apreço, a Câmara deliberou por maioria, com quatro votos a favor, três votos contra e zero abstenções, ratificar, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, os atos praticados pelo Senhor Presidente da Câmara, designadamente, autorizar a contratação do empréstimo a curto prazo, até ao montante de 700.000,00€ (setecentos mil euros), pedido de propostas às instituições bancárias e nomeação dos elementos que compõem a respetiva Comissão de Abertura e Análise de Propostas, discriminados na mesma.

Relativamente à votação deste ponto, os Senhores Vereadores do PSD, Dr. António Luís da Silva Martins, Carlos Alberto dos Santos e Joaquim Manuel da Fonseca Garcia apresentaram a seguinte declaração de voto:

«Os Vereadores do PSD, na votação que pretende que este órgão ratifique uma autorização do Sr. Presidente da Câmara para a contratação de empréstimo de curto prazo até ao montante de 700.000,00 € e a constituição da comissão de abertura e análise das propostas apresentadas pelas instituições de crédito, **votam contra** e apresentam a seguinte declaração de voto.

- Entendem que esta situação se torna demasiado recorrente, denotando uma clara falta de rigor aquando da elaboração do orçamento municipal;
- Consideram os vereadores do PPD/PSD que esta é uma forma encapotada de contrair um empréstimo ano após ano, que por isso se mantém no tempo, sem que seja considerado nos sucessivos reportes financeiros dos municípios, ainda que seja dívida efetiva;
- Estando em causa a necessidade de um empréstimo a curto prazo, subentende-se que a mesma se reporte a um valor determinado em concreto e que corresponda ao



CÂMARA MUNICIPAL

montante em falta na tesouraria, logo, já se encontra determinado, pelo que não se aceitam necessidades baseadas em valores supostos;

- Achamos que uma boa gestão deve ser feita de modo a que tenhamos o orçamento equilibrado ao longo do ano, evitando ciclicamente dificuldades de tesouraria que conduzam de forma reiterada a empréstimos que oneram de forma clara e displicente os cofres do município.

Por outro lado,

- Vincando o já afirmado por nós nas ocorrências cíclicas desta ação financeira, o ato da ratificação aqui proposto, como todos os outros que constituem prática reiterada do Sr. Presidente da Câmara, devem-se reportar a circunstâncias excepcionais ou a situações em que, pela sua urgência não seja possível trazer a reunião de câmara».

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 02/2020, para produção de efeitos imediatos.

DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANÍSTICA

10. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS DE EDIFICAÇÃO.

Deliberação n.º 15 - Presente o processo de Licenciamento de Obras n.º 12/2018-SAD/40/009, que se dá por reproduzido, em que é requerente Fernando Reis Marques Henriques, referente à obra de "Alteração de uma edificação para Turismo no Espaço Rural e demolição de alpendre", situada no lugar de Meda, freguesia de Mouronho e concelho de Tábua.

Posto o assunto à consideração da Câmara, atendendo à informação técnica n.º 122/2019, datada de 27 de dezembro de 2019, do Senhor Eng.º Pedro Rodrigues e à proposta da Senhora Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, deferir o pedido de licenciamento, nos termos do n.º 1, al. c), do artigo 23.º do RJUE, com o condicionalismo constante na aprovação da arquitetura, e aprovar o cálculo das



CÂMARA MUNICIPAL

taxas inerentes ao pedido de licenciamento, no valor de 221,00€ (duzentos e vinte e um euros).

Deliberação n.º 16 - Presente o processo de Licenciamento de Obras n.º 70/2016-SAD/40/016, que se dá por reproduzido, em que é requerente Elaine Marie Smith, referente à obra de "Alteração e ampliação de uma edificação de arrumos para habitação – alteração ao projeto inicial e alteração de uso para Turismo no Espaço Rural – Casa de Campo", situada no lugar de Barroca do Cabo, Ázere, União de freguesias de Ázere e Covelo e concelho de Tábua.

Posto o assunto à consideração da Câmara, atendendo à informação técnica n.º 121/2019, datada de 23 de dezembro de 2019, do Senhor Eng.º Pedro Rodrigues e à proposta da Senhora Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, deferir o pedido de licenciamento, nos termos do n.º 1, al. c), do artigo 23.º do RJUE e aprovar o cálculo das taxas inerentes ao pedido de licenciamento, no valor de 249,89€ (duzentos e quarenta e nove euros e oitenta e nove cêntimos).

Deliberação n.º 17 - Presente o processo de Licenciamento de Obras n.º 165/2006-SAD/40/014, que se dá por reproduzido, em que é requerente a Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Tábua, referente à obra de "Construção de Edifício destinado a Centro Paroquial", situada na Rua Dr. Parada Leitão, Silhada, freguesia e concelho de Tábua.

Posto o assunto à consideração da Câmara, atendendo à informação técnica n.º 005/2020, datada de 20 de janeiro de 2020, da Senhora Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, declarar a caducidade da licença, nos termos do n.º 3, alínea d) e do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE e o arquivamento do processo.



CÂMARA MUNICIPAL

As presentes deliberações foram aprovadas, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 02/2020, para produção de efeitos imediatos.

11. LOTEAMENTOS URBANOS/OBRAS DE URBANIZAÇÃO.

Deliberação n.º 18 - Presente o processo n.º 45/2019/01, que se dá por reproduzido, em que é requerente a Junta de freguesia da Carapinha, relativo à operação de loteamento da Carapinha – 2.ª Fase (n.º 21 a 33), para o prédio situado no lugar de Cruzeiro, na freguesia da Carapinha, concelho de Tábua.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo à informação n.º 005/2020, datada de 8 de janeiro de 2020, do Senhor Arq. José Fonseca e à proposta da Senhora Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, emitir parecer favorável à operação de loteamento.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 02/2020, para produção de efeitos imediatos.

12. CERTIDÕES PARA EFEITOS DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE.

Deliberação n.º 19 - Presente o requerimento de parecer à constituição de Compropriedade, registado no MGD sob o n.º 115, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, apresentado por Joaquim António Gomes da Costa, cujos comproprietários serão Patrícia Isabel Cardoso Antunes e Paulo Alexandre Rodrigues, para efeitos de escritura notarial de compra e venda, dos prédios rústicos inscritos na matriz sob os artigos n.ºs 2318, 2522, 2556 e 2580, situados no lugar de Cabrieira, Laginhas e Valongo, respetivamente, da freguesia e concelho de Tábua.

Face ao requerido e ao teor da informação n.º 06/2020, datada de 17 de janeiro de 2020, do Senhor Eng.º Joel Brandão Fonseca, com a concordância da Senhora Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos



CÂMARA MUNICIPAL

contra e zero abstenções, ratificar, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o despacho da Senhora Vereadora do Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística, datado de 21/01/2020, de emissão de parecer favorável à constituição da compropriedade, com a advertência para o facto de que a eventual divisão prevista no artigo 1412.º do Código Civil não será viável, em virtude do prédio ter uma área inferior à unidade mínima de cultura legalmente estipulada.

Deliberação n.º 20 - Presente o requerimento de parecer à constituição de Compropriedade, registado no MGD sob o n.º 116, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, apresentado por Joaquim António Gomes da Costa, cujos comproprietários serão Patrícia Isabel Cardoso Antunes e Paulo Alexandre Rodrigues, para efeitos de escritura notarial de compra e venda, dos prédios rústicos inscritos na matriz sob os artigos n.ºs 6657, 6660 e 6689, situado no lugar de Lameiro e Coveiro, da União de Freguesias de Ázere e Covelo, concelho de Tábua.

Face ao requerido e ao teor da informação n.º 5/2020, datada de 17 de janeiro de 2020, do Senhor Eng.º Joel Brandão Fonseca, com a concordância da Senhora Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o despacho da Senhora Vereadora do Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística, datado de 21/01/2020, de emissão de parecer favorável à constituição da compropriedade, com a advertência para o facto de que a eventual divisão prevista no artigo 1412.º do Código Civil não será viável, em virtude do prédio ter uma área inferior à unidade mínima de cultura legalmente estipulada.

As presentes deliberações foram aprovadas, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 02/2020, para produção de efeitos imediatos.



CÂMARA MUNICIPAL

13. REVISÃO DO PDM – PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

Deliberação n.º 21 - Presente a Informação n.º 006/2020, datada de 22 de janeiro de 2020, da Senhora Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, que se transcreve na íntegra:

«Em referência ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1 - Na reunião ordinária de 11 de novembro de 2015 a Câmara Municipal deliberou por unanimidade reiniciar o processo e revisão do PDM de Tábua e fixar o prazo de dois anos para a conclusão do processo, contado a partir da data da deliberação;

2 - Aquele prazo expirou em 12 de novembro de 2017, tendo sido deliberada a sua prorrogação por mais dois anos na reunião de câmara de 27/12/2018, nos termos do n.º 6 do art. 76.º do DL 80/205, de 14/05 (RJIGT);

3 - Neste momento já expirou também o prazo decorrente daquela a prorrogação, em 13 de novembro de 2019;

4 - Determina o n.º 7 do mencionado art. 76.º que *"o não cumprimento dos prazos estabelecidos determina a caducidade do procedimento"*;

5 - O antigo RJIGT (DL 380/99) era omissivo no que respeita à caducidade do procedimento por incumprimento do prazo, no entanto, neste novo regime (DL 80/2015) o prazo não é meramente indicativo, mas de cumprimento obrigatório, na medida em que só pode ser prorrogado por uma única vez por prazo máximo igual ao primeiramente determinado e o seu incumprimento determina a caducidade do procedimento de elaboração. Com esta novidade normativa, depreende-se que o legislador visa "disciplinar" a entidade responsável pela elaboração dos planos / programas;

6 - Em anotação ao novo RJIGT, é entendimento da Prof. Dra. Fernanda Paula Oliveira que *"(...) esta caducidade não pode funcionar se o atraso no procedimento não for imputável à entidade por ele responsável"* e que *"(...) considerar que o procedimento caducou e que é necessário iniciar um novo pode ter repercussões mais negativas do que deixar o procedimento prosseguir os seus termos. Julgamos, em todo o caso, que esta caducidade é de funcionamento automático, pelo que, nesta última situação, decorrido que seja o prazo de elaboração do plano sem que ele se encontre em vigor, tem de haver uma declaração do*



CÂMARA MUNICIPAL

órgão responsável pelo início do respetivo procedimento a deliberar a não caducidade do procedimento, invocando os fundamentos justificativos para tal";

7 – No caso concreto do processo de revisão do PDM de Tábua o decurso do prazo deve-se à morosidade do processo de estabilização da carta da REN, devido à dificuldade em obter os pareceres da APA, como membro da comissão consultiva, em tempo útil, logo por facto não imputável ao órgão responsável pela elaboração do plano;

8 – São competências da comissão consultiva, nos termos do n.º 2 do art. 9.º da Portaria n.º 277/2015, de 10/09:

- "a) O acompanhamento continuado dos trabalhos de elaboração ou de revisão do PDIM ou PDM;*
- b) A informação dos serviços e entidades nela representados sobre os planos, programas e projetos, designadamente de iniciativa pública, com incidência na área territorial, promovendo a efetiva aplicação do princípio geral da coordenação previsto no artigo 22.º do RJIGT;*
- c) Garantir a explicitação clara e inequívoca das posições das entidades representadas;*
- d) A ponderação, concertação e articulação dos interesses públicos entre si e com os interesses privados, transmitidos por via do exercício do direito de participação, com vista ao consequente aperfeiçoamento das soluções do plano e à definição de soluções concertadas;*
- e) O apoio à entidade responsável pelo plano, sempre que esta o solicite, no desenvolvimento dos trabalhos de elaboração ou de revisão do PDIM ou PDM."*

9 – Estabelece o n.º 3 do art. 92.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), relativamente aos prazos dos pareceres, que *"na falta de disposição especial, os pareceres são emitidos no prazo de 30 dias, exceto quando o responsável pela direção do procedimento fixar, fundamentadamente, prazo diferente."*

10 – Informo que em 30/11/2017 foi enviada à CCDRC e APA a proposta de delimitação da REN de Tábua, para parecer prévio e realização de uma reunião setorial de trabalho, tendo como objetivo a análise e discussão da mesma. A reunião foi realizada em 11/01/2018, onde foram apresentadas várias considerações pelas entidades consultadas, vertidas na ata da reunião, que implicaram uma revisão profunda da proposta da delimitação da REN. Após



CÂMARA MUNICIPAL

apresentação da nova delimitação, com as correções sugeridas por aquelas duas entidades, em 22/03/2018, os pareceres foram remetidos em agosto de 2018, quando o prazo limite (30 dias úteis, de acordo com o CPA) era 04/05/2018. Seguiram-se mais correções e aplicação de novos critérios e novos atrasos na obtenção dos pareceres sobre as propostas enviadas, sendo que a última proposta foi enviada em 09/09/2019 e o parecer da CCDRC e da APA chegou-nos a 16/01/2020. Este parecer permite a continuidade do procedimento, com vista à elaboração dos documentos necessários e obrigatórios para marcação da 1.ª reunião plenária, prevista na al. a) do n.º 1 do art. 13.º da Portaria n.º 277/2015, de 10/09;

11 – Sobre a suspensão do procedimento administrativo, estabelece o art. 38.º do CPA que *"se a decisão final depender da decisão de uma questão (...) que seja da competência de outro órgão administrativo ou dos tribunais, deve o órgão competente para a decisão final suspender o procedimento administrativo, com explicitação dos fundamentos, até que tenha havido pronúncia sobre a questão prejudicial (...)";*

12 – Atendendo ao exposto, proponho que seja determinada:

- i) **a suspensão do procedimento** e, consequentemente, do respetivo prazo, desde o dia 04/05/2018 (data limite para obtenção do parecer da CCDRC e APA, após envio da 2.ª proposta da delimitação da REN, sem que o mesmo tenha sido emitido) até 16/01/2020 (data do último parecer remetido pela CCDRC e APA), com um total de 622 dias seguidos, com retoma do seu curso a partir desta data;
- ii) **a declaração de não caducidade do procedimento de revisão do plano** diretor municipal de Tábua com os fundamentos justificativos descritos.

13 – Considerando o período de suspensão do procedimento, o prazo limite para a revisão do PDM é **27/07/2021**.»

Posto o assunto à consideração da Câmara Municipal, este órgão deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, determinar, com efeitos retroativos:

i) a suspensão do procedimento e, consequentemente, do respetivo prazo, desde o dia 04/05/2018 até 16/01/2020, com retoma do seu curso a partir deste dia,



CÂMARA MUNICIPAL

resultando a data de 27/07/2021 como prazo limite para a conclusão da revisão do plano diretor municipal de Tábua;

ii) a declaração de não caducidade do procedimento de revisão do PDM de Tábua com os fundamentos justificativos descritos na informação apresentada.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 02/2020, para produção de efeitos imediatos.

14. PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA (PERU) – OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU) DE TÁBUA – PROPOSTA.

Deliberação n.º 22 – Por proposta do Senhor Presidente da Câmara este ponto foi retirado da Ordem de Trabalhos, tendo merecido aprovação unânime, atendendo às explicações prestadas pelo mesmo.

DOSUA – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE

15. AUTOS DE MEDIÇÃO.

Deliberação n.º 23 - Presente o auto de medição n.º 4 de trabalhos contratuais da empresa Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Lda., da empreitada de “Praia Fluvial da Ronqueira” – C.P. n.º 07-E/2018, no valor de 3.390,62€ (três mil, trezentos e noventa euros e sessenta e dois cêntimos), certificado pela fiscalização da obra.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o referido auto e proceder ao respetivo pagamento.

Deliberação n.º 24 - Presente o auto de medição n.º 4 de trabalhos contratuais da empresa Joaquim Fernandes Marques & Filhos, S.A., da empreitada de “Requalificação da Praça Alexandre Herculano e Zona Envolvente” – C.P. n.º 04-E/2018, no valor de 13.545,76€ (treze mil, quinhentos e quarenta e cinco euros e setenta e seis cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra.



CÂMARA MUNICIPAL

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por maioria, com quatro votos a favor, zero votos contra e três abstenções, aprovar o referido auto e proceder ao respetivo pagamento.

Deliberação n.º 25 - Presente o auto de medição n.º 9 de trabalhos contratuais da empresa Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda., da empreitada de "Construção do sistema de drenagem de águas residuais de Vale de Taipa, Babau e Sevilha" – C.P. n.º 01-E/2017, no valor de 9.884,67€ (nove mil, oitocentos e oitenta e quatro euros e sessenta e sete cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o referido auto e proceder ao respetivo pagamento.

Deliberação n.º 26 - Presente o auto de medição n.º 5 de trabalhos contratuais da empresa Irmãos Almeida Cabral, Lda., da empreitada de "Construção do Sistema de Drenagem de águas residuais de Meda de Mouros e Bogalhas e beneficiação e ampliação da ETAR de Pinheiro de Coja" – C.P. n.º 06-E/2017, no valor de 20.685,81€ (vinte mil, seiscentos e oitenta e cinco euros e oitenta e um cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o referido auto e proceder ao respetivo pagamento.

Deliberação n.º 27 - Presente o auto de medição n.º 9 de trabalhos contratuais da empresa Irmãos Almeida Cabral, Lda., da empreitada de "Construção do Sistema de Drenagem de águas residuais de Espariz e Carragosela, incluindo a construção de ETAR" – C.P. n.º 04-E/2017, no valor de 23.921,86€ (vinte e três mil, novecentos e vinte e um euros e oitenta e seis cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra.



CÂMARA MUNICIPAL

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o referido auto e proceder ao respetivo pagamento.

As presentes deliberações foram aprovadas, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 02/2020, para produção de efeitos imediatos.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou encerrada a reunião às dezasseis horas.

E, eu, Maria José Mendes Dias das Neves, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, a redigi e também subscrevo.

O Presidente da Câmara,

A Secretária,

